



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

LEI Nº 814/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR
TEMPORARIAMENTE AGENTES EDUCACIONAIS V E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO RUDINEI SEHNEM, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Agente Educacional V para atender necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria de Educação, em cargo, quantidade de vagas, carga horária e vencimentos a seguir descritos:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
Agente Educacional V	10	30 horas	1.208,42

Parágrafo único. O valor constante no caput será reajustado na mesma data e percentuais concedidos aos servidores públicos municipais e os profissionais serão contratados através de Concurso e Processo Seletivo vigente.

Artigo 2º As atribuições do cargo são as constantes da Lei nº 0508/2018 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Artigo 3º As despesas provenientes desta Lei serão empenhadas na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
BURICÁ/RS, AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO RUDINEI SEHNEM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Fábio R. Kunrath
Secretário de Gestão